



EBSERH

HOSPITAIS UNIVERSITÁRIOS FEDERAIS

HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA UFPE

Boletim de Serviço

Nº 398, 06 de janeiro de 2025

EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - EBSERH

Hospital das Clínicas- Universidade Federal de Pernambuco

Av. Prof. Moraes Rego S/N

Cep: 50740-900 Várzea- Recife/PE

Telefone: (081) 2126-3633

CAMILO SANTANA

Ministro de Estado da Educação

ARTHUR CHIORO

Presidente

FILIFE CARRILHO DE AGUIAR

Superintendente

WAGNER DE LIMA CORDEIRO

Gerente Administrativo

CLAUDIA DINIZ LOPES MARQUES

Gerente de Ensino e Pesquisa

GLAUBER MOREIRA LEITÃO

Gerente de Atenção à Saúde

SUMÁRIO

SUPERINTENDÊNCIA	4
DESIGNAÇÃO	4
Portaria nº 2, de 03 de janeiro de 2025	4
Portaria nº 3, de 03 de janeiro de 2025	4
INSTITUIÇÃO	5
Portaria nº 4, de 03 de janeiro de 2025	5
Portaria nº 5, de 03 de janeiro de 2025	7
DESIGNAÇÃO	10
Portaria nº 6, de 06 de janeiro de 2025	10
INSTITUIÇÃO	12
Portaria nº 7, de 06 de janeiro de 2025	12

SUPERINTENDÊNCIA

DESIGNAÇÃO

Portaria nº 2, de 03 de janeiro de 2025

O Superintendente do Hospital das Clínicas da Universidade Federal de Pernambuco Filial Ebserh, no uso das atribuições que lhes são conferidas nos termos do Capítulo VI do Regimento do Hospital das Clínicas, aprovado em 10 de outubro de 2019 e pela Portaria nº 8 de 9 de janeiro de 2019 da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares, resolve:

Art. 1º Designar CÉSAR AUGUSTO DE LIMA COSTA, matrícula/Siape: 108****, substituto(a) do(a) cargo/função de Chefe do Setor de Administração do Hospital das Clínicas da UFPE, filial Ebserh, no período de 06 a 11/01/2025, considerando que o(a) senhor(a) ALBERTO JOSÉ LOPES DE MENDONÇA, matrícula/Siape: 178****, estará em gozo de férias.

Art. 2º Fica convalidada a competência dos atos praticados pelo(a) referido(a) substituto(a) no período de substituição.

Art. 3º Ficam revogadas as Portarias anteriores que determinam, designam, deferem ou deliberam sobre o mesmo assunto.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Wagner de Lima Cordeiro

Portaria nº 3, de 03 de janeiro de 2025

O Gerente Administrativo do Hospital das Clínicas da Universidade Federal de Pernambuco, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares, no uso das atribuições que lhe foram conferidas no Art. 26, §§ 3º e 4º do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh, publicado no Boletim de Serviços nº 1301 de 03 de maio de 2022 e aprovado pela Resolução nº 155 de 28 de abril de 2022;

Art. 1º Designar como Agentes de Licitação do Hospital das Clínicas da UFPE, filial Ebserh, UASG: 155022, os seguintes servidores/empregados:

ALBERTO JOSÉ LOPES DE MENDONÇA, matrícula/Siape: 178****

ANTONIA DE ALCÂNTARA MARCELINO, matrícula/Siape: 152****

CÉSAR AUGUSTO DE LIMA COSTA, matrícula/Siape: 108****

GILSON BARBOSA DE ARAÚJO, MATRÍCULA/SIAPE: 225****

LUCIANA ALCOFORADO DE OLIVEIRA, matrícula/Siape: 178****

PHETER HARRISON FIGUEIRÔA, matrícula/Siape: 217****

Art. 2º Designar como Equipe de Apoio os seguintes servidores/empregados:

ALEX FERREIRA SANTIAGO, MATRÍCULA/SIAPE: 335****

ELAINE CRISTINA DA SILVA, matrícula/Siape: 185****

FRANCISCO DE ASSIS ROCHA DA SILVA/Siape: 140****

GEÓRGIA KARLA CORREIA LIMA, matrícula/Siape: 178****

JONAS LUIZ DOS SANTOS, matrícula/Siape: 208****

RAFAELA ALBUQUERQUE COELHO DE ASSIS SAMPAIO, matrícula/Siape: 344****

YNDREWS FILLIPH FERREIRA RUFINO/Siape: 337****

Art. 3º Designar como Homologadores:

WAGNER DE LIMA CORDEIRO, matrícula/Siape 229****

JOSÉ LAMARTINE DA SILVA, matrícula/Siape: 178****

Art. 4º Os Agentes de Licitação e Equipe de Apoio encarregar-se-ão de todos os procedimentos licitatórios do Hospital das Clínicas da UFPE, filial Ebserh – UASG 155022.

Art. 5º O Gerente Administrativo do Hospital das Clínicas da UFPE, filial Ebserh, poderá designar, mediante justificativa circunstanciada, outros servidores/empregados para assessorar o Agente de Licitação em processo cuja complexidade assim o exigir.

Art. 6º Fica revogada a Portaria nº 119, de 12 de março de 2024.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação e tem vigência até o final do exercício de 2025.

Wagner de Lima Cordeiro

INSTITUIÇÃO

Portaria nº 4, de 03 de janeiro de 2025

O Gerente Administrativo do Hospital das Clínicas da Universidade Federal de Pernambuco, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares, no uso das atribuições

que lhe foram conferidas no Art. 26, §§ 3º e 4º do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh, publicado no Boletim de Serviços nº 1301 de 03 de maio de 2022 e aprovado pela Resolução nº 155 de 28 de abril de 2022;

Considerando a Instrução Normativa nº 05 de 26 de maio de 2017 - SEGES/MP, que dispõe sobre as regras e diretrizes do procedimento de contratação de serviços sob o regime de execução indireta no âmbito da Administração Pública Federal direta, autárquica e fundacional, resolve:

Art. 1º Instituir/Criar a Equipe de Planejamento da Contratação referente à Contratação de concessionária para prestação de fornecimento de energia elétrica do Hospital das Clínicas da UFPE, de acordo com as condições estabelecidas no Contrato de Concessão 26/2000, da ANEEL e primeiro Termo Aditivo ao contrato, bem como, nas demais normas complementares específicas.

Art. 2º A EPC composta por esta Portaria será integrada pelos seguintes colaboradores:

Integrantes Técnicos/Requisitantes	Matrícula/Siape	Lotação
MARCUS PAULO BEZERRA SILVA (Coordenador)	184****	SIF
MAURÍCIO FRANCISCO DE OLIVEIRA	216****	SIF
Integrante Administrativo	Matrícula/Siape	
ALBERTO JOSÉ LOPES DE MENDONÇA	178****	SAD

Art. 3º São atribuições gerais da equipe de Planejamento da Contratação:

I - realização de estudos preliminares;

II - realização de gerenciamento de riscos;

III - elaboração de documentos contendo as especificações técnicas da contratação como Anteprojeto de Engenharia, o Termo de Referência ou o Projeto Básico, com suas respectivas pesquisas de preços;

IV - acompanhamento das fases da contratação, atuando, no caso de licitações, na pronta resposta a eventuais esclarecimentos e impugnações durante o certame;

V - outras atividades necessárias à completa execução das etapas de planejamento da contratação.

Art. 4º Em atenção ao art. 17, §2º, inciso V, do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh - RLCE 2.0, compete à unidade requisitante da contratação coordenar todo o processo de planejamento, inclusive quanto às prioridades e prazos para andamento dos trabalhos da EPC.

Parágrafo único. Esta portaria poderá ser retificada, quando da substituição dos membros designados.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Wagner de Lima Cordeiro

Portaria nº 5, de 03 de janeiro de 2025

O Gerente Administrativo do Hospital das Clínicas da Universidade Federal de Pernambuco, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares, no uso das atribuições que lhe foram conferidas no Art. 26, §§ 3º e 4º do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh, publicado no Boletim de Serviços nº 1301 de 03 de maio de 2022 e aprovado pela Resolução nº 155 de 28 de abril de 2022;

Considerando que cabe à Administração, nos termos do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh, versão 2.0, acompanhar e fiscalizar a execução da(s) Ata (s) de Registro de Preços celebrados por meio de representantes, com vistas a garantir o atendimento dos direitos e obrigações pactuados, assim como o cumprimento da legislação pertinente, em especial o artigo 165 do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh, versão 2.0, a seguir transcrito:

"Art. 165. No caso de formalização de ata de registro de preços, é recomendada a designação de Equipe de Fiscalização de Ata de Registro de Preços, compreendendo as atividades de gestão e fiscalização dos elementos de natureza pré-contratual e das contratações decorrentes da ata de registro de preços.

Parágrafo único. Os elementos pré-contratuais sob gestão e fiscalização da Equipe de Fiscalização de Ata de Registro de Preços compreendem, inclusive, a troca ou substituição de marcas e produtos, a manifestação sobre a oportunidade de concessão de adesão e os impactos sobre eventuais alterações de preços ou cancelamento da ata, realizados com suporte da área de contratos."

Resolve:

Art. 1º Instituir/Criar a Equipe de Fiscalização de Ata de Registro de Preços para realizar as atividades de gestão e fiscalização das Atas de Registro de Preços oriundas do Pregão Eletrônico (SRP) nº 90063/2024, UASG - 155007 (Ebserh Sede), cujo objeto é a Aquisição de Medicamentos antineoplásicos e citostáticos (oncológicos) e medicamentos

relacionados à síndrome respiratório aguda (SRAG) da curva "A" para o período 2024-2025, no qual o Hospital das Clínicas de Pernambuco figura como órgão participante.

Art. 2º As Atas de Registro de Preços firmadas são as seguintes:

Fornecedor	CNPJ	Ata de Registro de Preços
SANTE MEDICA HOSPITALAR LTDA	16.699.864/0002-64	Ata de Registro de Preços - SEI 657/2024
CM HOSPITALAR S/A	12.420.164/0036-87	Ata de Registro de Preços - SEI 617/2024
ACCORD FARMACEUTICA LTDA	64.171.697/0004-99	Ata de Registro de Preços - SEI 659/2024
UNI HOSPITALAR CEARA LTDA	21.595.464/0001-68	Ata de Registro de Preços - SEI 660/2024
ANCORA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	33.618.090/0001-38	Ata de Registro de Preços - SEI 661/2024
NSA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	34.729.047/0001-02	Ata de Registro de Preços - SEI 663/2024
DISTRIBUIÇÃO DE MEDICAMENTOS PAMED LTDA	02.424.344/0001-53	Ata de Registro de Preços - SEI 001/2025
ONCO LOG MEDICAMENTOS ESPECIAIS LTDA	30.974.186/0001-40	Ata de Registro de Preços - SEI 003/2025
PACLIMED DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA	04.007.895/0004-90	Ata de Registro de Preços - SEI 004/2025
PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	81.706.251/0001-98	Ata de Registro de Preços - SEI 005/2025
MULTIFARMA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA	21.681.325/0001-57	Ata de Registro de Preços - SEI 007/2025

Parágrafo único. A equipe nomeada por esta Portaria também será responsável pelo acompanhamento e fiscalização de quaisquer outras Atas de Registro de Preços que possam ser formalizadas posteriormente e que sejam relacionadas a esse mesmo Pregão.

Art. 3º A Equipe de Fiscalização de Ata de Registro de Preços será composta pelos seguintes membros:

Nome	Função	SIAPE	Lotação
ELIANE LEITE DE SOUSA MAGALHÃES	Gestora	223****	Unidade de Almoxarifado e Controle de Estoques Setor de
PATRÍCIA MAGALHÃES XAVIER SILVA	Gestora Substituto	220****	Abastecimento Farmacêutico e Suprimentos
ADRIANO IZHAR CANSANÇÃO	Fiscal Administrativo	240****	Unidade de Almoxarifado e Controle de Estoques
EDELSON ALEXANDRINO DA SILVA	Fiscal Administrativo	331****	Unidade de Almoxarifado e Controle de Estoques
LUCIANA TAVARES DE SOUTO	Fiscal Administrativo	208****	Unidade de Almoxarifado e Controle de Estoques
ROOSEVELT CORDEIRO DE LIMA	Fiscal Administrativo	179****	Unidade de Almoxarifado e Controle de Estoques
MARCELO ALBERTO PEREIRA DA SILVA	Fiscal Administrativo	221****	Unidade de Almoxarifado e Controle de Estoques

Art. 4º Para efeito desta Portaria, considera-se:

- I. Gestor: colaborador designado para coordenar e comandar o procedimento da fiscalização da execução contratual;
- II. Fiscal Administrativo: colaborador designado para auxiliar o Gestor das Atas quanto à avaliação da execução do objeto nos moldes contratados.

Art. 5º O período de fiscalização obedecerá à vigência das Atas, ou enquanto houver insumo oriundo dessa Ata.

§ 1º Caberá solidariamente aos fiscais, fiscalizar e acompanhar as Atas desde a assinatura até a rescisão ou término.

§ 2º Esta portaria poderá ser retificada, quando da alteração da composição dos membros designados.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Wagner de Lima Cordeiro

DESIGNAÇÃO

Portaria nº 6, de 06 de janeiro de 2025

O Gerente Administrativo do Hospital das Clínicas da Universidade Federal de Pernambuco, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares, no uso das atribuições que lhe foram conferidas no Art. 26, §§ 3º e 4º do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh, publicado no Boletim de Serviços nº 1301 de 03 de maio de 2022 e aprovado pela Resolução nº 155 de 28 de abril de 2022;

Considerando que cabe à Administração, nos termos do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh, versão 2.0, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos com o objetivo de garantir a observância dos direitos e o cumprimento das obrigações pactuadas, bem como a obediência à legislação pertinente, a seguir transcrito:

“Art. 161. A execução dos contratos deverá ser acompanhada e fiscalizada pela Ebserh com o objetivo de garantir a observância dos direitos e o cumprimento das obrigações pactuadas, bem como a obediência à legislação pertinente.

§ 1º A execução dos contratos deverá ser acompanhada e fiscalizada por representantes da Ebserh especialmente designados, ou pelos respectivos substitutos, permitida a contratação de terceiros para assisti-los e subsidiá-los com informações pertinentes a essa atribuição, desde que justificada a necessidade de assistência especializada.”

Resolve:

Art. 1º. Designar gestor(a) e fiscais técnicos(as) do Contrato nº 24/2024, que tem por objeto a prestação de serviços de Poda e Erradicação de Árvores, Limpeza de Palmeiras e Coqueiros (com e sem interferência em redes de distribuição de energia em nível de alta

tensão (13,8kV)), com remoção de resíduos e descarrego em local adequado, com fornecimento de mão de obra, materiais e equipamentos necessários à execução dos serviços e respectivas licenças junto aos órgãos competentes.

Fornecedor	CNPJ	Contrato nº	Vigência
ENGEMAIA & CIA LTDA	00.449.936/0001-02	24/2024	03/01/2025 a 03/01/2026

Art. 2º. A Equipe de Fiscalização será composta pelos seguintes membros:

Nome	Função	SIAPE	Lotação
MAURÍCIO FRANCISCO DE OLIVEIRA	Gestor	216****	Setor de Infraestrutura Física
FLÁVIA GÓES DE VASCONCELOS	Gestora Substituta	216****	Setor de Infraestrutura Física
FLÁVIA GÓES DE VASCONCELOS	Fiscal Técnica	216****	Setor de Infraestrutura Física
DANIELLE DIONÍSIA SANTOS	Fiscal Técnica	216****	Setor de Infraestrutura Física
LAYSA DE SOUSA VASCONCELOS SOARES	Fiscal Técnica	182****	Setor de Infraestrutura Física
KAYRA REGINA FERREIRA DA SILVA	Fiscal Administrativa	331****	Setor de Infraestrutura Física

Art. 3º. Para efeito desta Portaria, considera-se:

I - gestão do contrato: coordenação das atividades relacionadas à fiscalização técnica, administrativa, setorial e pelo público usuário, bem como dos atos preparatórios à instrução processual e ao encaminhamento da documentação pertinente à área de acompanhamento dos contratos para formalização dos procedimentos quanto aos aspectos que envolvam a prorrogação, alteração, reequilíbrio, pagamento, eventual aplicação de sanções, extinção dos contratos, dentre outros;

II - fiscalização técnica: acompanhamento com o objetivo de avaliar a execução do objeto nos moldes contratados e, se for o caso, aferir se a quantidade, qualidade, tempo e modo da prestação dos serviços ou fornecimento de bens estão compatíveis com os indicadores de níveis mínimos de desempenho estipulados no ato convocatório, para efeito de pagamento conforme o resultado;

III - fiscalização administrativa de contratos com dedicação exclusiva de mão de obra: acompanhamento dos aspectos administrativos da execução dos serviços nos contratos com regime de dedicação exclusiva de mão de obra quanto às obrigações previdenciárias, fiscais e trabalhistas, bem como quanto às providências tempestivas nos casos de inadimplemento;

IV - fiscalização administrativa de contratos de execução indireta de obras públicas: acompanhamento mensal, por amostragem, do cumprimento das obrigações trabalhistas, previdenciárias e para com o FGTS, em relação aos empregados da contratada que efetivamente participarem da execução do contrato;

V - fiscalização administrativa de contratos sobre soluções de tecnologia da informação e comunicação: acompanhamento dos aspectos administrativos da execução dos contratos sobre soluções de tecnologia da informação quanto à verificação de aderência dos recebimentos realizados aos termos do contrato, bem como verificação das regularidades fiscais, trabalhistas e previdenciárias, para fins de pagamento;

VI - Os substitutos eventualmente designados atuarão nas ausências e nos impedimentos eventuais e regulamentares dos titulares.

VII - Na ausência, a qualquer título, de gestor e fiscal(ais) do contrato, as providências de suas alçadas ficarão a cargo da chefia responsável pela unidade requisitante, que assumirá integralmente as atividades e responsabilidades dos ausentes ou não designados

Art. 4º. O período de fiscalização obedecerá à vigência do Contrato.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Wagner de Lima Cordeiro

INSTITUIÇÃO

Portaria nº 7, de 06 de janeiro de 2025

O Gerente Administrativo do Hospital das Clínicas da Universidade Federal de Pernambuco, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares, no uso das atribuições que lhe foram conferidas no Art. 26, §§ 3º e 4º do Regulamento de Licitações e Contratos

da Ebserh, publicado no Boletim de Serviços nº 1301 de 03 de maio de 2022 e aprovado pela Resolução nº 155 de 28 de abril de 2022;

Considerando que cabe à Administração, nos termos do Regulamento de Licitação e Contratos da Ebserh, versão 2.0, acompanhar e fiscalizar a execução da(s) Ata (s) de Registro de Preços celebrados por meio de representantes, com vistas a garantir o atendimento dos direitos e obrigações pactuados, assim como o cumprimento da legislação pertinente, em especial o artigo 165 do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh, versão 2.0, a seguir transcrito:

"Art. 165. No caso de formalização de ata de registro de preços, é recomendada a designação de Equipe de Fiscalização de Ata de Registro de Preços, compreendendo as atividades de gestão e fiscalização dos elementos de natureza pré-contratual e das contratações decorrentes da ata de registro de preços.

Parágrafo único. Os elementos pré-contratuais sob gestão e fiscalização da Equipe de Fiscalização de Ata de Registro de Preços compreendem, inclusive, a troca ou substituição de marcas e produtos, a manifestação sobre a oportunidade de concessão de adesão e os impactos sobre eventuais alterações de preços ou cancelamento da ata, realizados com suporte da área de contratos."

Resolve:

Art. 1º Instituir/Criar a Equipe de Fiscalização de Ata de Registro de Preços para realizar as atividades de gestão e fiscalização das Atas de Registro de Preços oriundas do Pregão Eletrônico (SRP) nº 90056/2024, UASG - 155007 (Ebserh Sede), cujo objeto é a Aquisição de Medicamentos anti-neoplásicos, anti-inflamatórios, analgésicos, antérmicos, cardiovasculares, anti-microbiano, oncológicos, controlados para o período 2024-2025, no qual o Hospital das Clínicas de Pernambuco figura como órgão participante.

Art. 2º As Atas de Registro de Preços firmadas são as seguintes:

Fornecedor	CNPJ	Ata de Registro de Preços
METTA FARMACÊUTICA LTDA	42.496.258/0001-70	Ata de Registro de Preços - SEI 619/2024
ANTIBIOTICOS DO BRASIL LTDA	05.439.635/0004-56	Ata de Registro de Preços - SEI 621/2024
NSA DISTRIBUIDORA MEDICAMENTOS LTDA	DE 34.729.047/0001-02	Ata de Registro de Preços - SEI 641/2024

Parágrafo único. A equipe nomeada por esta Portaria também será responsável pelo acompanhamento e fiscalização de quaisquer outras Atas de Registro de Preços que possam ser formalizadas posteriormente e que sejam relacionadas a esse mesmo Pregão.

Art. 3º A Equipe de Fiscalização de Ata de Registro de Preços será composta pelos seguintes membros:

Nome	Função	SIAPE	Lotação
ELIANE LEITE DE SOUSA MAGALHÃES	Gestora	223****	Unidade de Almoxarifado e Controle de Estoques
PATRÍCIA MAGALHÃES XAVIER SILVA	Gestora Substituto	220****	Setor de Abastecimento Farmacêutico e Suprimentos
ADRIANO IZHAR CANSANÇÃO	Fiscal Administrativo	240****	Unidade de Almoxarifado e Controle de Estoques
EDELSON ALEXANDRINO DA SILVA	Fiscal Administrativo	331****	Unidade de Almoxarifado e Controle de Estoques
LUCIANA TAVARES DE SOUTO	Fiscal Administrativo	208****	Unidade de Almoxarifado e Controle de Estoques
ROOSEVELT CORDEIRO DE LIMA	Fiscal Administrativo	179****	Unidade de Almoxarifado e Controle de Estoques
MARCELO ALBERTO PEREIRA DA SILVA	Fiscal Administrativo	221****	Unidade de Almoxarifado e Controle de Estoques

Art. 4º Para efeito desta Portaria, considera-se:

- I. Gestor: colaborador designado para coordenar e comandar o procedimento da fiscalização da execução contratual;
- II. Fiscal Administrativo: colaborador designado para auxiliar o Gestor das Atas quanto à avaliação da execução do objeto nos moldes contratados.

Art. 5º O período de fiscalização obedecerá à vigência das Atas, ou enquanto houver insumo oriundo dessa Ata.

§ 1º Caberá solidariamente aos fiscais, fiscalizar e acompanhar as Atas desde a assinatura até a rescisão ou término.

§ 2º Esta portaria poderá ser retificada, quando da alteração da composição dos membros designados.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Wagner de Lima Cordeiro